



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

UASG: 929317 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

PROCESSO Nº 1.104/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 929317-15/2025

SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SEGURANÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT, COM UPGRADE PARA KASPERSKY ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE OPTIMUM (EDR) FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION, pelo período de 36 meses, incluindo suporte técnico e atualizações, em regime de aquisição/renovação de licenças, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos.

A suspensão decorre da necessidade de **revisão e ajustes no Termo de Referência**, em razão dos esclarecimentos recebidos e das inconsistências identificadas, a saber:

1. Divergências quanto à licença correta;
2. Prazo de entrega inconsistente;
3. Forma de instalação, configuração e treinamento (remota ou presencial);
4. Vigência do contrato e da licença;
5. Questões relacionadas à participação de revendas autorizadas e possível exclusividade do fabricante;
6. Necessidade de garantir igualdade de condições e competitividade.

Diante disso, o processo será **retornado ao Órgão Requisitante e Equipe de Planejamento** para análise e emissão de **novo Termo de Referência** corrigido, de forma a permitir o correto prosseguimento do procedimento, com plena conformidade legal e técnica.

Ressalta-se que a suspensão tem caráter **temporário**, até que o Termo de Referência seja revisado e ajustado, assegurando transparência, isonomia e legalidade na contratação.

Casimiro de Abreu, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Data: 15/12/2025 15:02:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Agente de Contratação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CMCA Nº 001/2025

UASG: 929317 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

PROCESSO Nº 1.104/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 929317-15/2025

SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Objeto do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 929317-15/2025, processo administrativo CMCA nº 1.104/2025 sendo o **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SEGURANÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT, COM UPGRADE PARA KASPERSKY ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE OPTIMUM (EDR) FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION**, pelo período de 36 meses, incluindo suporte técnico e atualizações, em regime de **aquisição/renovação de licenças**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos, solicitado, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, pelo Fornecedor **xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxx**.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, em consonância legal é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar **ESCLARECIMENTOS**, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública da Contratação Direta.

A Contratação Direta nº 929317-15/2025, foi divulgada no PNCP no dia 10/12/2025, com a data de abertura marcada para a fase de lance no dia 17/12/2025, às 9h.

Com efeito, observa-se a **tempestividade** do pedido de esclarecimento realizado pelo fornecedor **xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, no dia 11/12/2025**, encaminhado ao Agente de Contratação, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br. Neste sentido, reconhecemos o Requerimento de Esclarecimento feito pelo requerente ao Objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal. **O Pedido de Esclarecimento receberá o número 001/2025.**

II – DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Em síntese, o requerente solicita Esclarecimento no intuito de participação na presente Contratação Direta, conforme se segue:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª PERGUNTA: Como o edital pretende tratar a restrição imposta pela fabricante Kaspersky, de modo a permitir que outras revendas autorizadas participem em igualdade de condições (por exemplo, mediante autorização excepcional da fabricante ou outro mecanismo)?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que:

Para garantir a **igualdade de condições entre os fornecedores** e possibilitar a participação de outras revendas autorizadas, o Aviso da Contratação Direta prevê que:

- Todos os fornecedores que apresentarem comprovação de **autorização formal do fabricante** para comercialização da solução poderão participar da contratação direta;
- A CÂMARA poderá **solicitar documentação adicional** que comprove a autorização excepcional do fabricante, se necessário;
- Não haverá restrições ao direito de participação de revendas autorizadas, desde que atendam aos requisitos técnicos previstos no item 03 do ANEXO III - DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Dessa forma, a CÂMARA busca **garantir ampla competitividade e isonomia entre os fornecedores**.

2ª PERGUNTA: Caso a exclusividade da revenda anterior seja mantida, quais medidas serão adotadas para preservar a competitividade e a equidade na fase de lances, ou se o procedimento será convertido em inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº14.133/2021)?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que: a resposta foi emitida na 1ª pergunta. Independentemente da situação, a CÂMARA adotará medidas para **preservar a equidade e transparência**, garantindo tratamento isonômico a todos os fornecedores que apresentem documentação que comprove autorização do fabricante para comercialização da solução.

3ª PERGUNTA: Considerando as disposições do Termo de Referência quanto à possibilidade de atendimento remoto para instalação e configuração (conforme item mencionado na página 8 do Anexo I), e de treinamento presencial ou remoto (item 4.16), confirme se o atendimento integral (incluindo instalação, configuração, suporte e treinamento) pode ser realizado de forma 100% remota, sem ônus adicional, de acordo com o edital, visando maior eficiência e redução de custos operacionais.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que: Conforme previsto no Termo de Referência, os serviços de **instalação, configuração, suporte e treinamento** relacionados à solução **Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition** podem ser realizados de forma **100% remota**, sem ônus adicional, desde que atendam às especificações técnicas e condições previstas no Aviso da Contratação Direta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A referência à instalação e configuração presencial (Anexo I, página 8) e ao treinamento presencial ou remoto (item 4.16) tem caráter **meramente indicativo**, não sendo obrigatória a presença física.

A CÂMARA admite o atendimento remoto integral visando **maior eficiência operacional e redução de custos**, sem comprometer a execução e a qualidade do serviço.

Dessa forma, todos os serviços relacionados ao objeto poderão ser prestados **totalmente de forma remota**, permanecendo inalteradas as demais condições do Aviso da Contratação Direta.

Isto posto, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, e concluímos pela **SUSPENSÃO da presente Contratação Direta no Sistema de Compras do Governo Federal** decorrente da necessidade de revisão e ajustes no Termo de Referência, em razão dos esclarecimentos recebidos e das inconsistências identificadas.

Casimiro de Abreu, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Data: 15/12/2025 14:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Agente de Contratação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CMCA Nº 001/2025

UASG: 929317 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

PROCESSO Nº 1.104/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 929317-15/2025

SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SEGURANÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT, COM UPGRADE PARA KASPERSKY ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE OPTIMUM (EDR) FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION, pelo período de 36 meses, incluindo suporte técnico e atualizações, em regime de **aquisição/renovação de licenças**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Objeto do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 929317-15/2025, processo administrativo CMCA nº 1.104/2025, solicitado pelo Fornecedor **xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxx**.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, em consonância legal é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar **ESCLARECIMENTOS**, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública da Contratação Direta.

A Contratação Direta nº 929317-15/2025, foi divulgada no PNCP no dia 10/12/2025, com a data de abertura marcada para a fase de lance no dia 17/12/2025, às 9h.

Com efeito, observa-se a **temporidade** do pedido de esclarecimento realizado pelo fornecedor **xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, no dia 11/12/2025**, encaminhado ao Agente de Contratação, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br. Neste sentido, reconhecemos o Requerimento de Esclarecimento feito pelo requerente ao Objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal. **O Pedido de Esclarecimento receberá o número 001/2025.**

II – DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Em síntese, o requerente solicita Esclarecimento no intuito de participação na presente Contratação Direta, conforme se segue:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª PERGUNTA: Entendemos que a vigência do contrato será de 12 meses mas da licença de 36 meses, seria isso? Consta divergência do edital que em um momento fala em 12 meses e em outro em 36 meses.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que: Não consta divergência no Aviso da Contratação Direta a respeito da vigência do contrato ser por 36 meses. A **vigência do contrato administrativo** será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual e publicação no PNCP.

A licença da solução **Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition** terá **vigência de 36 (trinta e seis) meses**, conforme condições do fabricante, garantindo a continuidade da proteção e suporte técnico conforme contratado.

Não existe divergência mencionada no Aviso de Contratação Direta e ANEXOS.

2ª PERGUNTA: Consta do edital: As licenças do antivírus Kaspersky Next EDR Foundations BrazilianEdition deverão ser instaladas em 30 (trinta) equipamentos localizados no prédio sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, sítio à Praça Feliciano Sodré, nº 384– Centro – Casimiro de Abreu/RJ.

No entanto senhores, as licenças são entregues de forma remota, não havendo necessidade de instalação. Entendemos então que toda a prestação se dará de forma remota, está correto tal entendimento?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que o entendimento está **CORRETO**.

As licenças do **Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition** são disponibilizadas de forma **remota**, não havendo necessidade de entrega física. A referência constante no Aviso de Contratação Direta quanto à “instalação em 30 (trinta) equipamentos” tem por finalidade indicar o **quantitativo de endpoints** a serem protegidos, bem como o **local de utilização da solução**, qual seja, o prédio sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

3ª PERGUNTA: Senhores há divergência no prazo de entrega, que em um momento fala em 30 dias e em outro em 5 dias. Por favor esclarecer.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que o **prazo correto para entrega do objeto é de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do Termo de Autorização de Prestação de Serviços, conforme menciona o item 5.1.2.1 do ANEXO I – Termo de Referência.

A menção ao prazo de **30 (trinta) dias** constante no item 5.1.1 do ANEXO I – Termo de Referência trata-se de **inconsistência material**, não devendo prevalecer.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4^a PERGUNTA: Citam no edital a licença Kaspersky Endpoint Detection and ResponseOptimum (EDR) Foundations Brazilian Edition, porém essa licença não existe. Por gentileza, poderiam confirmar qual a licença correta: Kaspersky Next EDRFoundations, ou Kaspersky Next EDR Optimum?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, como também em diligência com o Órgão Requisitante, esclarece-se que houve **imprecisão na nomenclatura** da licença mencionada no Aviso da Contratação Direta.

A licença correta pretendida pela CÂMARA é **Kaspersky Next EDR Foundations**, correspondente à solução de **Endpoint Detection and Response – EDR**, conforme portfólio oficial do fabricante.

5^a PERGUNTA: Senhores, conforme já questionamos no item 2, a instalação e configuração também se dará de forma remota correto?

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, conforme já informado no esclarecimento referente a 2^a pergunta, a **instalação e a configuração da solução também se darão de forma remota**, não havendo necessidade de presença física nas dependências da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Ressalta-se que a referência à instalação constante no Aviso tem por objetivo indicar o **quantitativo de equipamentos (endpoints)** a serem contemplados pela solução, bem como o **local de utilização**.

6^a PERGUNTA: por já se tratar de solução já conhecida por V. Sras. E considerando que na justificativa consta que a manutenção da solução minimiza a necessidade de treinamentos, entendemos que não haverá necessidade correto? Caso contrário, questionamos e os custos de treinamento foram considerados na pesquisa de mercado?

RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que:

Considerando que a solução **Kaspersky Next EDR Foundations Brazilian Edition** é de uso já conhecido pelos usuários da CÂMARA e que, conforme consta da justificativa do Aviso, a manutenção da solução minimiza a necessidade de treinamentos, **não se exige treinamento adicional** para a utilização do objeto contratado.

Ressalta-se que, em razão dessa característica, **não foi necessário incluir custos referentes a treinamento na pesquisa de mercado** realizada para fundamentação da contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Isto posto, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, e concluímos pela **SUSPENSÃO da presente Contratação Direta no Sistema de Compras do Governo Federal** decorrente da necessidade de revisão e ajustes no Termo de Referência, em razão dos esclarecimentos recebidos e das inconsistências identificadas.

Casimiro de Abreu, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Data: 15/12/2025 14:44:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Agente de Contratação



Suspensão da Contratação realizada com sucesso.

Novo Divulgação de Compras



+ Criar

Esta tela é destinada à execução das contratações provenientes do Plano de Contratações Anual - PCA, bem como à criação de novas contratações não planejadas.

Selecionar o contexto do PCA

PCA 2025 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres

Contratações Minhas UASGContratações em AndamentoContratações Encerradas

Artefatos digitais	Contratação	Tipo de contratação	Título	UASG Atual	Valor estimado	Início	Conclusão	Situação	Ações
0	929317-15/2025	Dispensa de lic...	Contratação de em...	929317	R\$ 8.260,20	04/09/202...	29/12/2025	Suspensa	



Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 15/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Casimiro de Abreu/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Unidade compradora: 929317 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Suspensa

Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 14:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 30407084000143-1-000027/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SEGURANÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT, COM UPGRADE PARA KASPERSKY ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE OPTIMUM (EDR) FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION, pelo período de 36 meses, incluindo suporte técnico e atualizações, em regime de aquisição/renovação de licenças, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.260,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software: KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT, COM UPGRADE PARA KASPERSKY ENDPOINT DETECTION AND RESPONSE OPTIMUM (EDR) FOUNDATIONS BRAZILIAN EDITION, pelo período de 36 meses, incluindo suporte técnico e atualizações continuadas, em regime de aquisição/renovação de licença.	30	R\$ 275,34

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).